

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017/2024

Referência: [Projeto Lei Ordinária nº 18/2024](#)

Autor do Projeto: Paulo Sérgio de Toledo Costa

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM O “DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NA ESCOLA” E DISPÕE SOBRE SUA COMEMORAÇÃO NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal da Família na Escola” na Rede Pública de Ensino do Município de Itapemirim e determina sua comemoração anualmente no dia 15 de maio.

Parágrafo único. O Dia da Família na Escola tem como objetivo estimular que as famílias visitem as escolas e realizem tarefas de interação com os filhos

Art. 2º. O Dia da Família na Escola passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Itapemirim-ES.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim/ES, 20 de Junho de 2024.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente

Biênio 2023/2024

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 330037003000360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.